

**3º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO nº 17/2017-SMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6020.2017/0000090-5**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** CTIS Tecnologia S/A.

**OBJETO:** Prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos.

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16.05/16 -  
PRODAM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/15 -  
PRODAM

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze)  
meses, a partir de 01/06/2019 e redução quantitativa.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 8.749.087,00 (oito milhões, setecentos e  
quarenta e nove mil e oitenta e sete reais) para R\$  
12.078.661,98 (doze milhões, setenta e oito mil,  
seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito  
centavos).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP, através da **Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT**, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Barão de Itapetininga, 18 – República – CEP 01042-000 – São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Adjunto, **Sr. ANTONIO RUDNEI DENARDI**, conforme poderes conferidos pelo artigo 1º, inciso III, alínea “d” da Portaria nº 028/2019-SMT, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede no SCN, Quadra 04, Bloco “B”, nº 100, salas 201, 204, 403 e 804 – Ed. Centro Empresarial Varig – Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor Vice Presidente de Finanças, Sr. **JORGE DAVID**

Contrato 17.17-SMT\3º TA



**RAMIREZ SCOTT**, conforme instrumento probatório anexado aos autos, designada a seguir como **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado no processo administrativo SEI nº 6020.2017/0000090-5, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de junho de 2019, para a continuidade da prestação de serviços de impressão de documentos eletrônicos, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2017/0000090-5.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

- 2.1.1.** Fica reduzido o valor de R\$ 558.963,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e doze centavos), correspondendo ao percentual 14,3746% do valor atualizado do contrato, consolidando uma redução contratual equivalente a 31,4979% do valor atualizado do contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DOS RECURSOS

- 3.1.** Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a este exercício, no montante de R\$ 1.942.252,06 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), onerarão a dotação n. 87.10.26.572.3009.4703-3.3.90.39.00.08.
- 3.1.1.** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 52.030/19, no valor de R\$ 397.970,95 (trezentos e

Contrato 17.17-SMT\3º TA



noventa e sete mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4.702.33.39.00.08 do orçamento vigente.

- 3.1.2.** O saldo, no importe de R\$ 1.544.281,11 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) deverá ser empenhado quando da disponibilização de cota financeira pela Secretaria da Fazenda Municipal.
- 3.2.** Os recursos referentes ao exercício de 2020, no montante de R\$ 1.387.322,92 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) deverão onerar a respectiva dotação do próximo exercício, observado o princípio da anualidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1.** O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 3.329.574,98 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 8.749.087,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais) para R\$ 12.078.661,98 (doze milhões, setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA GARANTIA**

- 5.1.** A CONTRATADA compromete-se a prorrogar a garantia prestada no valor de 166.478,75 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do Termo de Aditamento,

  
Contrato 17.17-SMT/3ª TA





atentando-se às disposições previstas na Cláusula Sexta da Ata de R.P. 16.05/16-PRODAM, e Cláusula Quinta do Contrato nº 017/2017-SMT.GAB.

**CLÁUSULA SEXTA**


**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 017/17-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

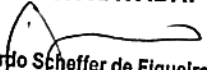
E, por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, e extraído em 03 (três) vias de igual teor, tudo perante duas testemunhas.

São Paulo, 31 de maio de 2019.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**


  
**ANTONIO RUDNEI DENARDI**  
Secretário Adjunto - SMT

**CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A.**

  
**Ricardo Scheffer de Figueiredo**  
Diretor Vice-Presidente  
ITS Suporte

  
**JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**  
Diretor Vice Presidente de Finanças  
CTIS Tecnologia S/A

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: **CLAUDINA P. PONTIN**  
R.G. nº **73347 5013**

  
Nome: **Dalton Rodrigo Soares de Oliveira**  
R.G. nº **RG: 30.328.507-2**